



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

Por este instrumento o MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.892.266/0001-50 através do Fundo Municipal de Saúde, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro, cidade de Águas Mornas - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa GABEVIDA Laboratório Médico de Análises Clínicas Ltda., com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva n.º 498, Pinheira, no município de Palhoça, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.914.764/0001-31, representada por Peterson Jaques de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de Credenciamento n.º 87/2022, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de forma continuada, dos serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais, constantes na tabela de procedimentos SIA/SUS, por valores iguais as definidos no Anexo I ao Edital, no município de Águas Mornas / SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. - Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela **CONTRATADA**, sob a responsabilidade do Sr. Peterson Jaques de Souza, registrado no CRF/UF sob o número 5777/SC.

2.1 – Eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONTRATADA**, de Técnico Responsável em sua empresa, deverá ser imediatamente comunicada ao **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS GERAIS

3. - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da **CONTRATADA**.

3.1 – O Conselho Municipal de Saúde, no exercício do seu poder de controle e avaliação das ações, terá pleno acesso aos relatórios de serviços prestados.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



3.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal habilitado para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Para o cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados com pessoal habilitado;

b) Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, seus salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;

c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

e) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

f) A contratada não poderá ceder o presente contrato a terceiros, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte;

g) Informar à **CONTRATANTE** eventual alteração de sua razão social, de seu estatuto ou contrato social, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

5 - A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5.1 – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pela Secretaria da Saúde, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

5.2 – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeito relativos a prestação de serviço nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6 - Para o cumprimento do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Orientar e coordenar a **CONTRATADA** na execução dos serviços através da Secretaria da Saúde;

II – Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais; e,

III – Averiguar os procedimentos denunciados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7 - A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme as condições a seguir estabelecidas, além daquelas previstas no Edital:

a) Realizar os procedimentos descritos no Termo de Referência, de acordo com os fluxos de acesso definidos pelo Comissão de Contratualização dos Serviços de Saúde de Águas Mornas, devendo disponibilizar integralmente a quantidade a ser contratada, devendo haver distribuição total dos horários necessários para cobrir a demanda do município, bem como fornecer os resultados dos procedimentos realizados no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da realização, devendo-se ser realizado em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador e pela internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;

b) Atender os pacientes agendados no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira;

c) Disponibilizar, de acordo com o interesse da Secretaria de Saúde, profissionais, materiais e insumos necessários para a realização dos exames na rede municipal de saúde;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



d) - Fornecer os resultados dos procedimentos em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador;

e) As proponentes deverão, através de sua capacidade instalada, realizar o elenco dos procedimentos discriminados no Anexo I – Termo de Referência, inclusive para os procedimentos de maior complexidade, desde que de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Os prestadores deverão incluir o procedimento "02.01.02.004-1 - Coleta de material para exame laboratorial" para cada paciente atendido com requisições autorizadas pela unidade de saúde e também nas coletas realizadas para o envio de amostras para o Laboratório Central (LACEN) encaminhadas pela vigilância epidemiológica do Município.

f) Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

g) Os prestadores não poderão transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de rescisão do contrato;

h) Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal;

i) O contratado responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde;

j) O contratado deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;

k) Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pelo Secretaria Municipal de Saúde de Águas Mornas;

l) Nos casos em que o laudo técnico suscitar dúvidas pelo médico solicitante, este deverá contatar com o prestador do serviço para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional;

m) Utilizar o sistema SIA/SUS para apresentação da produção mensal;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



n) Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da Secretaria Municipal da Saúde durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8 - A CONTRATANTE pagará mensalmente à **CONTRATADA**, os valores por exames realizados e autorizados;

8.1 - Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda constar em local de fácil visualização, a indicação do n.º da Autorização de Fornecimento;

9.1 - Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

9.2 - Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

9.3 - Para efetivo pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório com a listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Idade;
- Nº do CPF ou RG
- Assinatura do paciente beneficiado ou, se for o caso, do responsável;
- Tipo de procedimento realizado;
- Documento de encaminhamento do paciente à CONTRATADA, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Carimbo da Unidade de Saúde Municipal constando os dados do paciente (cartão da família).

9.4 - Deverá ser acrescentadas as informações relacionadas nas Especificações/Obrigações constantes na tabela da Clausula Primeira do presente Termo Contratual, mesmo que não relacionadas nesta Clausula;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



9.5 - Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

10 - A presente contratação terá vigência a partir de **25 de janeiro até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante concordância das partes e interesse público.

10.1 - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11 - Fica a **CONTRATADA** sujeita às sanções e multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

11.1 – Caso a **CONTRATADA** venha a se conduzir culposamente no curso do contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do contrato, ser-lhe-á cominada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura total do mês de ocorrência do fato.

11.2 – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

11.3 – Serão consideradas de força maior para isenção da multa:

a) greve generalizada dos empregados da empresa contratada;

b) interrupção dos meios normais de transporte;

c) acidente em que implique o retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da contratada.

11.4 – A **CONTRATADA** será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 – Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** o direito a defesa e ao contraditório.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12 - O Prefeito Municipal poderá declarar rescindido o contrato celebrado com a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso da contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;

b) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e, ou, responsabilidades a ela atribuída, nos termos de que dispõe o presente Contrato;

c) Se a instituição entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento do serviço;

d) Quando, após reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço.

12.1 – Na rescisão aplicar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo ao município, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão.

12.3 – Se no prazo, citado no item anterior, a **CONTRATADA** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível será duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13 - As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização por parte do **CONTRATANTE** quanto a aferição da qualidade e eficiência dos serviços executados, devendo atender todos os pedidos de informação que se fizerem necessários.

14.1 – A fiscalização de que trata a presente cláusula, será exercida pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como emanará da mesma, todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento do serviço contratado.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



14.2 – A CONTRATADA facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE**.

14.3 – A existência de fiscalização não eximirá a empresa de nenhuma responsabilidade pela execução do serviço.

14.4 – Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o **CONTRATANTE** lavrará Auto de Constatação de Irregularidade e notificará a **CONTRATADA** sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

14.5 – Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15 - A legislação aplicável à execução deste contrato é a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16 - Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

E por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Águas Mornas, 25 de janeiro de 2023.

Município de Águas Mornas
Contratante

GABEVIDA Laboratório Médico de
Análises Clínicas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



ANEXO I AO CONTRATO Nº 49/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	QDADE ESTIMADA 48 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
01	Ácido Fólico	1000	15,65	15.650,00
02	Ácido Úrico	5000	1,85	9.250,00
03	Ácido Úrico Urinário 24 horas	500	1,85	925,00
04	Alfa Fetoproteína - AFP	500	15,06	7.530,00
05	Amilase	1000	2,25	2.250,00
06	Amilase Urinária 24 horas	1000	2,25	2.250,00
07	Anti TPO - Microsomal	500	17,16	8.580,00
08	Antibiograma	1000	4,98	4.980,00
09	Bacterioscopia - Gram	1000	2,80	2.800,00
10	Beta H.C.G Qualitativo	1000	7,85	7.850,00
11	Bilirrubinas	5000	2,01	10.050,00
12	Cálcio	3000	1,85	5.550,00
13	Cálcio Iônico	1000	3,51	3.510,00
14	Cálcio Urinário - 24 hs	1000	1,85	1.850,00
15	Cálcio Urinário - Amostra Isolada	1000	1,85	1.850,00
16	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	1000	13,35	13.350,00
17	Citomegalovírus IgG	1000	11,00	11.000,00
18	Citomegalovírus IgM	1000	11,61	11.610,00
19	CK Total - Creatina Fosfoquinase	1000	3,68	3.680,00
20	Cloro	1000	1,48	1.480,00
21	Colesterol HDL	10000	3,51	35.100,00
22	Colesterol LDL (Dosado)	10000	3,51	35.100,00
23	Colesterol Total	10000	1,85	18.500,00
24	Colesterol VLDL	1000	3,51	3.510,00
25	Coombs Direto	1000	2,73	2.730,00
26	Coombs Indireto	1000	2,73	2.730,00
27	Cortisol	1000	9,86	9.860,00
28	Cortisol após Dexametasona	1000	9,86	9.860,00
29	Cortisol Livre Urinário 24h	1000	9,86	9.860,00
30	Cortisol Salivar - Manhã	1000	9,86	9.860,00
31	Cortisol Salivar - Noite	1000	9,86	9.860,00
32	Cortisol Salivar - Tarde	1000	9,86	9.860,00
33	Cortisol Urinário 24h	1000	9,86	9.860,00
34	Creatinina	12000	1,85	22.200,00
35	Chlamydia Trachomatis - Detecção por PCR	1000	60,00	60.000,00
36	Creatinina Urinária - Amostra isolada	500	1,85	925,00
37	Creatinina Urinária 24h	500	1,85	925,00
38	Cultura para germes comuns	1000	5,62	5.620,00
39	Estradiol - E2	8000	10,15	81.200,00
40	Exame a Fresco	1000	2,80	2.800,00
41	FAN - Fator Antinuclear	2000	17,16	34.320,00
42	Fator Reumatóide - Quantitativo	2000	2,83	5.660,00
43	Fator Rh	2000	1,37	2.740,00
44	Fenitoína	1000	35,22	35.220,00
45	Fenobarbital	1000	13,13	13.130,00
46	Ferritina	6000	15,59	93.540,00
47	Ferro Sérico	3000	3,51	10.530,00
48	Fosfatase Alcalina	3000	2,01	6.030,00
49	Fósforo	1000	1,50	1.500,00
50	Fósforo Urinário 24 horas	1000	1,85	1.850,00
51	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	8000	7,89	63.120,00
52	FTA-Abs IgG - Anticorpos	1000	10,00	10.000,00
53	FTA-Abs IgM - Anticorpos	1000	10,00	10.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

54	Fungos - Pesquisa	1000	2,80	2.800,00
55	Gama GT	10000	3,51	35.100,00
56	Giardia - Pesquisa	1000	1,65	1.650,00
57	Glicose em jejum	20000	1,85	37.000,00
58	Glicose Pós-prandial	5000	1,85	9.250,00
59	Grupo ABO	3000	1,37	4.110,00
60	Hematócrito	1000	1,53	1.530,00
61	Hemoglobina Glicada	10000	7,86	78.600,00
62	Hemoglobina	1000	1,53	1.530,00
63	Hemograma Completo	25000	4,11	102.750,00
64	Hepatite A - Anti HAV IgG	3000	18,55	55.650,00
65	Hepatite A - Anti HAV IgM	3000	18,55	55.650,00
66	Hepatite B - Anti HBc IgM	3000	18,55	55.650,00
67	Hepatite B - Anti HBc Total	3000	18,55	55.650,00
68	Hepatite B - Anti HBe	3000	18,55	55.650,00
69	Hepatite B - Anti HBs	3000	18,55	55.650,00
70	Hepatite B - HBeAg	3000	18,55	55.650,00
71	Hepatite C - Anti HCV	3000	18,55	55.650,00
72	HGH - Hormônio do Crescimento	2000	10,21	20.420,00
73	Insulina	5000	10,70	53.500,00
74	KPTT - Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	5000	5,77	28.850,00
75	LDH - Lactato Desidrogenase	5000	3,68	18.400,00
76	LH - Hormônio Luteinizante	5000	8,97	44.850,00
77	Lipase	3000	2,25	6.750,00
78	Magnésio	4000	2,01	8.040,00
79	Magnésio Urinário 24h	2000	2,01	4.020,00
80	Parasitológico de Fezes	6000	1,65	9.900,00
81	Parasitológico MIF	5000	1,65	8.250,00
82	Parcial de Urina	20000	3,70	74.000,00
83	Plaquetas, Contagem	10000	2,73	27.300,00
84	Potássio	5000	1,82	9.100,00
85	Potássio Urinário - 24h	2000	1,85	3.700,00
86	Potássio Urinário - Amostra Isolada	3000	1,85	5.550,00
87	Progesterona	3000	10,22	30.660,00
88	Prolactina	3000	10,15	30.450,00
89	Prolactina - Pool	3000	10,22	30.660,00
90	Proteína C Reativa - Ultrassensível	5000	9,25	46.250,00
91	Proteínas Totais	10000	1,40	14.000,00
92	Proteínas Totais e Frações	10000	1,85	18.500,00
93	Proteinúria 24h	3000	2,04	6.120,00
94	Proteinúria Amostra Isolada	3000	2,04	6.120,00
95	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	15000	16,42	246.300,00
96	PTH - Paratormônio	3000	43,13	129.390,00
97	Rubéola IgG - Anticorpos	5000	17,16	85.800,00
98	Rubéola IgM - Anticorpos	5000	17,16	85.800,00
99	Sódio	5000	1,85	9.250,00
100	Sódio Urinário	5000	1,85	9.250,00
101	Sódio Urinário 24h	3000	1,85	5.550,00
102	T3 - Triiodotironina Total	20000	8,71	174.200,00
103	T4 - Tiroxina	20000	8,76	175.200,00
104	T4 - Tiroxina Livre	20000	11,60	232.000,00
105	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina	10000	2,73	27.300,00
106	Tempo de Coagulação - TC	10000	2,73	27.300,00
107	Tempo de Sangramento -TS	10000	9,00	90.000,00
108	Testosterona Livre	5000	13,11	65.550,00
109	Testosterona Total	5000	10,43	52.150,00
110	TGO - Transaminase Oxalacética	10000	2,01	20.100,00
111	TGP - Transaminase Piruvica	10000	2,01	20.100,00





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

112	Toxoplasmose IgG - Anticorpos	5000	16,97	84.850,00
113	Toxoplasmose IgM - Anticorpos	5000	18,55	92.750,00
114	Transferrina	5000	4,12	20.600,00
115	Triglicerídeos	25000	3,51	87.750,00
116	TSH - Ultrassensível	8000	8,96	71.680,00
117	Uréia	20000	1,85	37.000,00
118	Uréia Urinária (Urina 24 horas)	8000	1,85	14.800,00
119	Uréia Urinária - Amostra Isolada	8000	1,85	14.800,00
120	Urocultura	20000	5,62	112.400,00
121	VDRL - Lues	8000	2,83	22.640,00
122	VHS - Velocidade de Hemossedimentação	15000	2,73	40.950,00
123	Taxa de coleta de material	50000	5,00	250.000,00

Águas Mornas, 25 de janeiro de 2023.

Município de Águas Mornas
Contratante

GABEVIDA Laboratório Médico de
Análises Clínicas Ltda.
Contratada

